



O Congresso Mexicano aboliu a prisão para a migração ilegal, modernizando a legislação

Migração sob controle

O aumento do fluxo internacional de pessoas é uma realidade irrefutável de nossa sociedade globalizada. Apesar de acordos institucionais e fronteiras políticas, é fato comprovado que o fenômeno migratório responde a motivações próprias das esferas econômico-sociais e, portanto, é necessário enfrentá-lo como um problema de várias facetas.

Compreendendo essa complexidade, através de iniciativas multipartidárias, o Congresso Mexicano empenhou-se, para que a legislação relativa ao fenômeno migratório reconheça e reflita estas condições.

Nesse sentido, foi feita a recente reforma à Lei Geral de População, aprovada de maneira unânime, primeiro pela Câmara dos Deputados (4 de setembro de 2007) e posteriormente pelo Senado da República (28 de abril de 2008).

Esta reforma modifica os artigos 118 e 125 da Lei Geral de População e derroga outros seis artigos da mesma lei (119, 120, 121, 123, 124 e 127). Substitui-se a perspectiva da migração ilegal como um delito castigado com pena de até 10 anos de cadeia e queda tipificada como uma falta administrativa punida unicamente com multa.



Foto: Jeinny Solis S.

As cidades mexicanas recebem centenas de imigrantes cada ano.

Anteriormente, ao serem considerados criminosos pela lei, os imigrantes ilegais se encontravam em uma situação vulnerável tanto frente às autoridades, como ante a grupos de delinquência organizada. Estima-se que 43% deles sofriam extorsões em seu trajeto à fronteira ou ao serem detidos.

Assim, estas modificações permitem ao México atender os seguintes objetivos:

- ◆ Cumprir com o mandato constitucional de dar

proteção a todo ser humano independentemente de sua nacionalidade e zelar pelos direitos humanos.

- ◆ Cumprir os compromissos mexicanos com organismos internacionais.

- ◆ Combater o tráfico de pessoas.

- ◆ Combater as problemáticas da fronteira Sul.

- ◆ Modificar uma lei que não concorda com as novas

realidades migratórias

A reforma serve como exemplo para outras nações em matéria de proteção aos migrantes e respeito aos direitos humanos. Adicionalmente, a modernização da legislação mexicana aponta uma maior congruência como primeiro passo na luta pelos direitos dos migrantes ilegais latino-americanos que cruzam a fronteira com os Estados Unidos.

O decreto pelo qual se reformam e derogam diversas disposições da Lei Geral de População entrou em vigor em 22 de julho deste ano, um dia depois de ser publicado no Diário Oficial da Federação.

Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados do México. Colaboração de Sergio Villa Valle e José Antonio García Morales.

Neste número:

A lei seca brasileira, um modelo a seguir	2
A Assembléia panamenha	3
Desafios do comércio e desenvolvimento	4
Uma agenda com perspectiva de gênero	4
O BlogAmericas já está aqui!	4
Sobre o FIPA	4

A "lei seca" brasileira, modelo a seguir na América Latina

O chavão "se beber não dirija ou se dirigir não beba" tem agora um significado real para os brasileiros.

Em 19 de junho de 2008 foi aprovada a Lei 11.705, modificando o Código de Trânsito Brasileiro. Essa lei conhecida como Lei Seca, prevê pagamento de multa de R\$ 955 e apreensão imediata da carteira de motorista por 12 meses para o motorista que for pego dirigindo depois de beber – qualquer quantidade de bebida alcoólica, basta ser identificada no bafômetro (antes era permitido até 6 decigramas de álcool/litro de sangue), ou for detectado em exame de sangue para verificar a quantidade de álcool consumido. A partir de 6 decigramas (dois chopes), a punição será acrescida de pena de prisão que varia de seis meses a três anos. O crime é afiançável.

Segundo declaração da Dra. Mirta Periago Rosas, da Organização Pan-americana de Saúde (OPAS) divulgada no boletim informativo da instituição, a iniciativa do governo brasileiro "é um modelo de legislação para os outros países da América Latina, onde a influência do álcool nos índices de mortes e de lesões no trânsito provocadas pela ingestão da bebida é um verdadeiro problema de saúde pública".

A lei começou a vigorar dia 20 de junho e o motorista que tiver bebido e se

envolver em acidente terá sérios problemas.

Diferentemente do que ocorreu nos Estados Unidos nos anos 20 do século passado, onde a lei seca tratava da proibição da venda de bebidas alcoólicas, no Brasil, a lei seca tem a conotação de impedimento total de consumo de álcool antes do ato de dirigir e da venda de produto alcoólicos ao longo das rodovias federais.

estradas) uma das principais causas dos acidentes de trânsito no país é o consumo de bebidas alcoólicas. De janeiro a maio de 2008 mais de 4 mil motoristas foram flagrados bêbados.

Segundo o professor da Universidade de Brasília, David Duarte Lima, se nenhum integrante do trânsito (motorista, ciclista ou pedestre) beber, as mortes se reduziriam em 15 mil (aproximadamente 50% das

federais. No entanto, estão liberados para venda de bebidas alcoólicas os bares, restaurantes, lanchonetes e aqueles que estiverem situados em rodovias que cortam o perímetro urbano das cidades.

O comerciante que desrespeitar a proibição está sujeito a uma multa de R\$ 1,5 mil. Em caso de reincidência, ela é aplicada em dobro, e o estabelecimento pode ser

Foto: Fábio Pozzebom/Agência Brasil



Depois que a lei entrou em vigor, os acidentes de trânsito diminuíram.

As causas externas representam a terceira maior causa de morte no Brasil e, entre elas, os acidentes de trânsito ocupam o segundo lugar em frequência (25% das causas externas em 2000, equivalente a 29.640 mortos). De acordo com a Polícia Rodoviária (que administra o trânsito nas

mortes por acidentes de trânsito), os feridos em 200 mil e o Brasil economizaria R\$10 bilhões.

Venda proibida

A lei proíbe também a venda de bebidas em estabelecimentos comerciais instalados nas rodovias

fechado por até um ano. Os pontos de comércio ao longo das rodovias devem fixar um aviso dessa proibição em local de ampla visibilidade, sob pena de multa de R\$ 300.



A Assembléia panamenha

Na República do Panamá, o Poder Legislativo é unicameral representado pela Assembléia Legislativa formada por 78 membros, eleitos mediante postulação partidarista e votação popular direta para mandatos de cinco anos. A reforma do Código Eleitoral panamenho reduziu as zonas eleitorais, impondo um máximo de 71 deputados a serem eleitos em futuras eleições.

A função mais importante do Parlamento panamenho consiste em aprovar as leis apresentadas pelo Executivo e por iniciativa própria. A constituição política estabelece as funções legislativas, judicial e administrativa da Assembléia Nacional. A função legislativa da Assembléia Nacional consiste em expedir as leis necessárias para que sejam cumpridas as finalidades do Estado em especial o que se refere à expedição, reforma e derrogação dos Códigos Nacionais.

Os projetos de lei devem ser aprovados em três debates, um em comissão e os demais no plenário da Assembléia Nacional.

Dentre os três, o debate na comissão é o que concentra a maior participação dos funcionários e cidadãos que esperam influenciar no texto final. Os projetos com as modificações aprovadas pela comissão permanente respectiva – 21 no total – são apresentados no Plenário da Assembléia Nacional, onde sofrerão os segundo e terceiro debates correspondentes.

Findo o terceiro debate, o Presidente e o Secretário Geral da Assembléia Nacional assinam o projeto e o remetem ao Órgão



Foto: Asamblea Legislativa de Panamá

Legisladores panamenhos durante uma das sessões da Assembléia Legislativa.

Executivo para a sua sanção e publicação. Excepcionalmente, o Executivo pode vetar o projeto, e devolvê-lo à Assembléia para que seja novamente considerado.

A intervenção da Assembléia na aprovação do Orçamento Geral do Estado é um dos principais aspectos que desenvolve contemporaneamente qualquer parlamento: a aprovação do Orçamento anual do Estado, e, portanto, a destinação dos recursos que o Estado faz às distintas áreas de atividade pública. No caso das funções judiciárias, o artigo 160 de nossa Constituição se refere à capacidade que têm os deputados de julgar certas autoridades importantes do Estado, como o Presidente da República e os magistrados da Suprema Corte de Justiça.

As funções administrativas são mecanismos de controle político que servem para que os representantes populares

reunidos na Assembléia Nacional possam fiscalizar o cumprimento das funções dos demais órgãos do Estado e de outras entidades públicas.

As funções de controle envolvem a convocação de autoridades para que estas informem aos deputados sobre o desempenho de suas funções. Existe também o controle da atividade do Executivo, expressada através da aprovação das nomeações feitas pelo referido poder, o que contemporaneamente se refere à ratificação da nomeação dos magistrados da Suprema Corte de Justiça, entre outras autoridades. A Assembléia Nacional tem autonomia para reformar a Constituição, poder também delegado ao Conselho de Gabinete e à Suprema Corte de Justiça.

Em maio de 2009 acontecerão as eleições gerais onde se renovarão as principais autoridades do país: presidente, 75

prefeitos, 71 deputados, 20 deputados ao Parlamento Centro-americano e 621 representantes de corregedoria, o que fortalecerá as instituições democráticas do país.

Roberto Montañez, Secretário Técnico das Relações Internacionais da Assembléia Legislativa de Panamá

Assembléia Legislativa (2004-2009)

- ◆ 78 deputados
- ◆ 12 mulheres
- ◆ 66 homens
- ◆ Principais partidos:
 - Partido Revolucionário Democrático 59 %
 - Partido Panamenhista (Arnulfista) 20,5 %
 - União Patriótica 16,6%
 - Mudança Democrática 2,6%
 - Partido Popular 1,3 %



Oficina em Costa Rica

Foto: Jeff Guleserian

Legisladores da América Central e América do Sul participarão entre os dias 6 e 8 de novembro de uma oficina de capacitação denominada:

“Liberalização do comércio: OMC, Rodada de Doha e desafios em matéria de desenvolvimento”. O evento, organizado conjuntamente pelo FIPA e pela OMC, ocorrerá em San José, segundo convite da Comissão de Relações Internacionais da Assembléia Legislativa da Costa Rica.

O evento tem como objetivo promover um maior conhecimento do sistema multilateral de comércio, do funcionamento básico da OMC e do estado das negociações da Agenda Doha para o desenvolvimento. A atividade também englobará um fórum em que os parlamentares poderão discutir sobre o conteúdo das negociações, seus eventuais efeitos nos países da região e o papel do



O colón, que deve seu nome a Cristóvão Colombo, é a moeda oficial da Costa Rica.

Poder Legislativo em matéria de comércio e desenvolvimento.

Essa é a segunda oficina de capacitação sobre o tema comércio oferecida pelo FIPA. Estima-se que acontecerá outra oficina em 2009, destinada aos países caribenhos e da América do Norte.

Visite nosso site www.e-fipa.org ou mande-nos um e-mail em info@e-fipa.org para mais informações.

Uma agenda com perspectiva de gênero

O Grupo de Mulheres Parlamentares das Américas está organizando um **Congresso de mulheres e homens parlamentares** de todo o continente denominado **“Uma agenda legislativa para o desenvolvimento com perspectiva de gênero”.** O encontro terá lugar em Bogotá, Colômbia, nos dias **20 e 21 de novembro de 2008**, onde

se abordarão temas econômicos, sociais e ambientais com o intuito de promover a construção de uma agenda de desenvolvimento em âmbito legislativo e assim assegurar que essa agenda inclua a perspectiva de gênero.

Para maiores informações visite o site www.e-fipa.org ou contate-nos no endereço info@e-fipa.org.

Sobre o FIPA

O Fórum Interparlamentar das Américas é uma rede independente composta dos órgãos legislativos nacionais dos países membros da Organização dos Estados Americanos que visa promover a participação parlamentar no sistema interamericano.

BlogAmericas já está aqui

Por que um blog para os parlamentares da América? Os blogs são espaços modernos para debater, compartilhar, expressar-se e aprender mutuamente. Este blog é uma oportunidade de expressar-se como representante de seus cidadãos e como legislador.

Para participar da discussão atual: “V Cúpula das Américas: Qual papel / quais serão as implicações para os parlamentos? por favor, visite www.e-fipa.org e clique em BlogAmericas.

Considere-se convidado!

COMITÊ EXECUTIVO DO FIPA

Presidente

- Deputado Luiz Carlos Hauly, Brasil

América do Norte

- Senador Ricardo García Cervantes, México
- Deputado James Bezan, Canadá

América Central

- Guatemala, vacante
- Deputada María Estela de la Cruz, República Dominicana

Caraíbas

- Granada, vacante
- Deputado Stanford Callender, Trinidad e Tobago

América do Sul

- Deputado Iván Moreira Barros, Chile
 - Senadora Nancy Patricia Gutiérrez, Colômbia
- #### Ex-presidenta do FIPA

- Senadora Céline Hervieux-Payette, Canadá

Presidenta do Grupo de Mulheres Parlamentares das Américas

- Senadora Cecilia López Montaña, Colômbia

País anfitrião da Assembléia Plenária

- A confirmar

FIPA
500-165 Sparks St.
Ottawa, Ontario K1P 5B9
Canada
Telefone: 1 613 594-5222
Fax: 1 613 594-4766
info@e-fipa.org
www.e-fipa.org

FIPA é um colaborador do:



Centro Parlamentar
www.parlcent.ca

